DECRETO Nº 16.869/25

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.201.419,55.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.201.419,55 (um milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.14.00 - F. 0231 - Fonte 1500 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.50.43.00 - F. 0290 - Fonte 1710 - Subvenções Sociais.....R$ 60.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2500 - Obras e Instalações.....R$ 329.419,55

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 550.000,00

02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER

4.4.90.52.00 - F. 1334 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 250.000,00

02.19.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

3.3.90.30.00 - F. 1547 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00

Documento assinado digitalmente - OY6-WJ7-01E-MPN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Total.....R$ 1.201.419,55

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 1710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1289 - Fonte 1752 - Material de Consumo.....R$ 250.000,00

02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 - F. 1295 - Fonte 1752 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 300.000,00

02.19.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 - F. 1629 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 329.419,55

Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados.....R$ 250.000,00

Total.....R$ 1.201.419,55

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - OY6-WJ7-01E-MPN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/08/2025 às 14:26:41

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 27/08/2025 às 16:05:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 27/08/2025 às 21:16:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 29/08/2025 às 10:19:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 29/08/2025 às 16:04:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OY6 WJ7 01E MPN